



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

MENSAGEM Nº 018/2025, de 30 de julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Marcus Rodrigo Amorim Florindo,  
Presidente da Câmara de Ibatiba,  
Senhores Vereadores.

Com o presente, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, **COM URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, por força do art. 60, da Lei Orgânica de Ibatiba/ES**, encaminhamos a apreciação dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO COMPLETIVO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL (PSPN) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO 2025, NA FORMA QUE ESPECIFICA”**.

A valorização do profissional da educação é um compromisso fundamental para assegurar a qualidade do ensino público municipal. O PSPN, instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008 e regulamentado pelo Ministério da Educação, representa o valor mínimo que deve ser pago aos professores da rede pública de ensino, garantindo a dignidade salarial destes profissionais e incentivando a permanência e a qualificação do magistério.

Este complemento é indispensável para adequar a remuneração inicial do quadro municipal às novas diretrizes nacionais, conforme estabelecido pela Portaria nº 77 do Ministério da Educação, de 29 de janeiro de 2025. Ressalte-se que o pagamento deste complemento não configura reajuste salarial, tampouco repercute sobre as demais faixas remuneratórias da carreira do magistério, tratando-se, portanto, de uma verba de caráter variável e específica para o cumprimento da legislação federal.





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Gabinete Municipal

Ao garantir o pagamento integral do piso nacional, o município reafirma seu compromisso com a educação de qualidade, valorizando os profissionais que atuam diretamente na formação dos cidadãos e na construção do futuro da nossa sociedade. Ademais, esta medida contribui para a melhoria do clima institucional nas escolas e promove maior estabilidade e motivação aos educadores municipais.

As despesas decorrentes deste pagamento serão devidamente previstas e cobertas por dotação orçamentária própria, respeitando o equilíbrio fiscal e financeiro do município.

Por esses motivos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, que vem ao encontro das diretrizes legais e da necessidade de valorização dos profissionais da educação básica em Ibatiba.

Na certeza da sensibilidade de Vossa Excelência e demais eminentes representantes dessa augusta Casa Legislativa, no que tange à aprovação do presente Projeto de Lei.

Por oportuno, renovo a todos os meus sinceros protestos de estima e elevada consideração.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (30/07/2025).**

  
**LUIS CARLOS PANCOTI**

Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Ao Gabinete do município de Ibatiba  
Assunto: Projeto de Lei complemento salarial professores

Ibatiba-ES, 04 de agosto de 2025

Em relação à demanda apresentada, informo que o orçamento de 2025 contempla a referida despesa junto ao elemento de despesa de “vencimentos e vantagens”, sem necessidade de apresentar impacto financeiro orçamentário.

À disposição.

Atenciosamente,

*Fernanda Matos de Moura Almeida*  
Contadora do Município  
CRCES 013390/O

